

Dívidas agrícolas

JONAS PINHEIRO

A crise na agricultura brasileira não deve ser vista tão somente como sazonal, de caráter meramente conjuntural. Na sua origem está também o seu alto grau de endividamento, que, inclusive, começa a inibir e a comprometer seriamente a própria atividade.

A partir do Plano Real os preços dos produtos agrícolas sofreram um declínio em termos reais na ordem de 30%, enquanto os financiamentos vieram sendo corrigidos pela TR, acrescidos de elevadíssimos encargos financeiros.

O Governo Federal fixou os preços mínimos para a safra 1995/96 nos mesmos patamares da anterior, em alguns casos até inferiores, balizando, assim, os preços que, desta maneira, permanecerão sem correções por dois anos consecutivos.

Enquanto isso, a política de valorização do real, via taxa de câmbio, vem prejudicando as exportações agrícolas e favorecendo as importações desses produtos, alguns fortemente subsidiados nos seus países de origem, enquanto os preços dos insuários sofreram elevados aumentos.

Nesse ambiente se tornou praticamente impossível a agricultura brasileira sair da crise em que se encontra.

Daí a necessidade urgente de se

buscar soluções para essa crise, sob pena de estar condenando um estratégico e vital setor da economia brasileira, responsável por importante fonte de empregos e, mais recentemente, até pela própria viabilidade e sobrevivência do Plano Real.

Assim, a busca de uma solução para o endividamento dos agricultores tornou-se não somente uma necessidade, mas uma prioridade. De nada adianta acenar com possibilidades ou vantagens para a próxima safra agrícola se os agricultores estão "engessados" pelo alto estoque das dívidas acumuladas.

A securitização das dívidas despontou, dessa maneira, como uma engenhosa e oportuna solução.

O acordo firmado entre o Governo Federal e a Frente Parlamentar da Agricultura viabilizou o processo de securitização de R\$ 7 bilhões das dívidas dos agricultores, inclusive das cooperativas. O Tesouro Nacional emitirá títulos para cobrir as dívidas junto aos bancos e passará a ser o credor dos agricultores, que poderão pagar os compromissos no prazo de sete a dez anos, com carência de um a dois anos.

O limite da renegociação é de R\$ 200 mil por cliente, mas os agricultores com dívidas superiores poderão negociar o que exceder diretamente com os bancos. A dívida

transformada em título terá juros de 3% ao ano, com "equivalência produto".

A securitização, nos moldes acordados, contemplará um universo de 220 mil agricultores que têm dívidas. Destes, cerca de 95% terão a totalidade de suas dívidas securitizadas, já que devem até o limite de R\$ 200 mil.

Sem dúvida, a securitização das dívidas agrícolas representa um importantíssimo avanço no sentido de se levar mais segurança e tranquilidade ao agricultor brasileiro, dando condições para que continue produzindo, gerando empregos e riquezas, tão necessários para toda a sociedade.

As instituições financeiras também serão beneficiadas, já que equacionarão parte da inadimplência dos créditos que possui junto ao setor rural, melhorando o resultado de seus balanços.

Beneficiam-se assim a agricultura e o meio rural, beneficiam-se os consumidores, beneficiam-se também os habitantes das cidades, já que o apoio e a valorização da agricultura asseguram a produção agrícola, reduzem o êxodo rural, o inchaço e a violência nos centros urbanos.

■ Jonas Pinheiro é senador do PFL do Mato Grosso